



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 11 de julho de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 035

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 155/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 085/2016 de **PEDRO HENRIQUE MOURA RESENDE. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 085/2016, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 085/2016 de 16/06/2016, formulado por **PEDRO HENRIQUE MOURA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 18/07/2016 à 16/08/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 16 de Junho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 16/06/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 156/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 086/2016 de **ROGÉRIO ANTÔNIO DE GÓIS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 086/2016, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 086/2016 de 17/06/2016 formulado por **ROGÉRIO ANTÔNIO DE GÓIS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 04/07/2016 à 02/08/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de Junho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 17/06/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 157/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 087/2016 da servidora **RITA CÁSSIA DA SILVA MELO. O PREFEITO MUNICIPAL DE**

PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 087/2016, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 087/2016 de 20/06/2016, formulado, pela servidora **RITA CÁSSIA DA SILVA MELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 09/07/2016 à 07/08/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Junho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 20/06/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 158/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 088/2016 de **LUIZ DOS SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 088/2016, onde se requer férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 088/2016 de 20/06/2016, formulado por **LUIZ DOS SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 21/06/2016 à 14/07/2016, sendo de 24 dias, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 2º, II da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Junho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 20/06/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 159/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 089/2016 do servidor **ARLINDO JOSÉ DINIZ. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 11 de julho de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 035

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

administrativo nº 089/2016, onde o servidor requer férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 089/2016 de 20/06/2016, formulado pelo servidor **ARLINDO JOSÉ DINIZ**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 2º, II da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 20/06/2016 à 01/07/2016, sendo de 12 dias, em virtude de aplicação da legislação citada no artigo 1º. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Junho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 20/06/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 160/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 090/2016 do servidor JOÃO BOSCO RESENDE. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 090/2016, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 090/2016 de 21/06/2016, formulado, pelo servidor **JOÃO BOSCO RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/07/2016 à 30/07/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 21 de Junho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 21/06/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 161/2016/RH

Dispõe sobre requerimento apresentado pela servidora JÚNIA ELIANA VILELA OLIVEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento apresentado, onde a servidora requer DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO CARGO QUE OCUPA PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL de outubro do corrente ano; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento de 20/06/2016, formulado pela servidora efetiva no cargo de PROFESSOR PII a **Sra. JÚNIA ELIANA VILELA OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 88

da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º A LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO se dará entre 02/07/2016 à 02/10/2016, nas eleições municipais de 2016, sem prejuízo de seus vencimentos integrais. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema 21 Junho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 21/06/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 162/2016/RH

Dispõe sobre requerimento apresentado pelo servidor efetivo ARLINDO JOSÉ DINIZ. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento apresentado, onde o servidor requer DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO CARGO QUE OCUPA PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento de 21/06/2016, formulado pelo servidor efetivo no cargo de MOTORISTA o **Sr. ARLINDO JOSÉ DINIZ**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 88 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º A LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO se dará entre 02/07/2016 à 02/10/2016, nas eleições municipais de 2016, sem prejuízo de seus vencimentos integrais. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema 21 Junho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 21/06/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 163/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 091/2016 da servidora ROSEMARY SAIDAN GRECO. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 091/2016, onde a servidora requer Progressão por Habilitação Titulação. RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 091/2016 de 21/06/2016 formulado pela servidora **ROSEMARY SAIDAN GRECO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 25 e artigo 27 c da Lei Complementar nº 14/2012. Art. 2º - Esta portaria passará a vigorar a partir do 1º (primeiro)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 11 de julho de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 035

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

dia de Julho de 2016, desde que a servidora acima descrita esteja em seu cargo efetivo. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 21 de Junho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 21/06/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 164/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 092/2016 do servidor ADRIANE JOSÉ DINIZ. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 092/2016, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 092/2016 de 22/06/2016, formulado pelo servidor **ADRIANE JOSÉ DINIZ**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Junho/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 22 de Junho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 22/06/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 165/2016/RH

Dispõe sobre requerimento apresentado pela servidora MARILENE AUXILIADORA DE OLIVEIRA ANDRADE. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento apresentado, onde a servidora requer **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO CARGO QUE OCUPA PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL** de outubro do corrente ano; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento de 21/06/2016, formulado pela servidora efetiva no cargo de **PROFESSOR PII a Sra. MARILENE AUXILIADORA DE OLIVEIRA ANDRADE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 88 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º A **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** se dará entre 02/07/2016 à 02/10/2016, nas eleições municipais de 2016, sem prejuízo de seus vencimentos integrais. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema 27 Junho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 27/06/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 166/2016/RH

Dispõe sobre requerimento apresentado por WALDEMAR MANOEL DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da lei eleitoral vigente e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento apresentado dia 27/06/2016, onde se requer **RESCISÃO CONTRATUAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, POR ESTAR CONCORRENDO AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR NESTE MUNICÍPIO;** RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de rescisão constante no requerimento de 27/06/2016 formulado por **WALDEMAR MANOEL DA SILVA**, em obediência à lei eleitoral vigente e aos prazos nela estipulados. Art. 2º - A **RESCISÃO CONTRATUAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** se dará em 30/06/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema 27 Junho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 27/06/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 167/2016/RH

Dispõe sobre requerimento apresentado por AFRÂNIO TOMAZ DE OLIVEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da lei eleitoral vigente e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento apresentado dia 27/06/2016, onde se requer **RESCISÃO CONTRATUAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, POR ESTAR CONCORRENDO AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR NESTE MUNICÍPIO;** RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de rescisão constante no requerimento de 27/06/2016 formulado por **AFRÂNIO TOMAZ DE OLIVEIRA**, em obediência à lei eleitoral vigente e aos prazos nela estipulados. Art. 2º - A **RESCISÃO CONTRATUAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** se dará em 30/06/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema 27 Junho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 27/06/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 11 de julho de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 035

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 168/2016/RH

Dispõe sobre requerimento apresentado por **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MOURA**. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da lei eleitoral vigente e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento apresentado dia 27/06/2016, onde se requer RESCISÃO CONTRATUAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, POR ESTAR CONCORRENDO AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR NESTE MUNICÍPIO; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de rescisão constante no requerimento de 27/06/2016 formulado por **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MOURA**, em obediência à lei eleitoral vigente e aos prazos nela estipulados. Art. 2º - A RESCISÃO CONTRATUAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO se dará em 30/06/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema 27 Junho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 27/06/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ÓRGÃO GESTOR:
Gabinete do Prefeito
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração e Finança